EDITAL n°01/20XX - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO PPGD/UFAL

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito de Alagoas FDA, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/20XX para o preenchimento de vagas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Direito, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGD/UFAL. O Programa, com área de concentração "**A Fundamentação Constitucional dos direitos"** tem natureza acadêmica e por objetivo promover a pesquisa e produção científica no Estado. Atualmente, Conta com as seguintes linhas de pesquisa: **Linha 1 – Direitos Humanos, Políticas Públicas e Efetividade Constitucional; Linha 2 – Constitucionalização e aplicação do Direito – Estado e Particulares**.

DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Curso de Mestrado do PPGD/UFAL todos os portadores de Diplomas de Cursos de Graduação em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na datada matrícula no Programa de Pós-Graduação. Estarão habilitados ao do Processo Seletivo do Curso de Doutorado do PPGD/UFAL todos os portadores de Diplomas de Cursos de Mestrado em Direito, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes da pós-graduação jurídica *stricto sensu*, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na datada matrícula no Programa de Pós-Graduação.

DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DAS VAGAS

1. Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFAL (PPGD/UFAL) possuem como área de concentração "A Fundamentação Constitucional dos Direitos" e todas as pesquisas que desenvolve precisam denotar aderência com sua base. Atualmente, são suas Linhas de Pesquisa:

LINHA 1 - DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVIDADE CONSTITUCIONAL – que concentra os macroprojetos:

P1: Perspectivas e Aplicação dos Direitos Fundamentais no Brasil - com a vinculação dos Profs. Drs. Alessandra Marchioni, Andreas Joachim Krell, George Sarmento Lins Jr, Juliana de Oliveira Jota Dantas e Olga Jubert Krell;

P2: Processos de criminalização e vitimização: história, criminologias e dogmática penal e processual – com a vinculação dos Profs. Drs. Alberto Jorge Correia de Barros Lima, Elaine Cristina Pimentel Costa, Hugo Leonardo Rodrigues Santos e Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar.

LINHA 2- CONSTITUCIONALIZAÇÃOE APLICAÇÃO DO DIREITO – ESTADO E PARTICULARES – com os macroprojetos:

P3. Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e direitos e fundamentais processuais - contendo a vinculação dos Profs. Drs. Beclaute Oliveira Silva, Frederico Dantas, Juliana de Oliveira Jota Dantas, Marcos Augusto de Albuquerque Ehrhardt Jr e Pedro Henrique Pedrosa Nogueira;

P4. Público e Privado na Contemporaneidade: Regulação Diante das Mutações dos Bens, Relações e Contextos Colocados Pelas Novas Tecnologias e Efetividade da Constituição - contendo a vinculação dos Profs. Drs. Fábio Lins Lessa de Carvalho, Filipe Lobo Gomes e Gabriel Ivo.

1.1 Serão oferecidas para o nível Mestrado 34 (trinta e quatro vagas), distribuídas entre os Projetos liderados pelos docentes do PPGD/UFAL, prevendo-se 2 (duas) vagas de orientação para cada docente permanente e 1vaga de orientação para docente colaborador, respeitada a distribuição das vagas por vagas de ampla concorrência e vagas por cotas previstas nas normas vigentes na Universidade Federal de Alagoas (UFAL); para o Curso de Doutorado em Direito são oferecidas inicialmente 08 a 12 (oito a doze)vagas distribuídas proporcionalmente em cada MacroProjeto de Pesquisa, prevendo-se 01 (uma) vaga de orientação por docente permanente e respeitando-se as normas da Universidade Federal de Alagoas para acessibilidade e permanência;
1.2. A oferta de vagas é feita por cada Projeto/docente, de acordo com Estudos desenvolvidos e disponibilidade de orientação, conforme publicado no **Anexo VIII**.
1.3. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo(a) docente orientador(a) indicado(a) previamente, inclusive no anteprojeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a).
1.4 Do total de vagas regulares ofertadas, 20% são reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos), 10% para indígenas e quilombolas, 10% para pessoas com deficiência, 10% para pessoas trans e 10% por cento para servidores da UFAL, nos termos das Resoluções Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 e da Resolução CONSUNI n°37/2022, DE 07 DE JUNHO DE 2022.
1.5 Ressalta-se que a concorrência para vagas reservadas estará sujeita à decisão do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI/UFAL) que confirmará o preenchimento dos requisitos necessários às Políticas de Cotas previstas pela RCO/CONSUNI n° 82/2022.
1.6.Na hipótese de não haver candidato/a aprovado/a para vaga destinada a cada uma das classes de cotas previstas neste Edital, o remanejamento ocorrerá para as vagas destinadas à ampla concorrência.
1.7 No Curso de Mestrado em Direito, das 06 (seis) vagas extranumerárias previstas para servidores do Tribunal de Justiça de Alagoas, distribuída entre as Linhas de Pesquisa, 4 (quatro) vagas são destinadas para magistrados(as) e 2 (duas) vagas para servidores(as) técnicos(as), em conformidade com o previsto no Convênio PPGF/UFAL e TJ/AL, objeto do processo nº 23065.002970/2023-95, cujos candidatos estarão submetidos às regras previstas neste Edital.
1.8 O servidor do Tribunal de Justiça de Alagoas que desejar concorrer às vagas excedentes destinadas ao convênio objeto do processo nº 23065.002970/2023-95 deverá apresentar requerimento específico para este fim, conforme modelo indicado no anexo VII.
1.9 Na hipótese de não haver candidato/a inscrito/a ou aprovado/a para vaga destinada a cada uma das classes de servidores, o remanejamento ocorrerá para as vagas destinadas à categoria diversa.

DAS INSCRIÇÕES

2. A inscrição para a seleção aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Direito deverão ocorrer, obrigatoriamente, no SIGAA (COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM PDF) no período indicado no anexo IV, observado o horário oficial de Maceió-AL, mediante preenchimento e entrega de Formulário de Inscrição completamente preenchido, disponível no sítio eletrônico: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf#.

2.1 Junto ao formulário de inscrição no processo de seleção, que conterá campos próprios para informações sobre o(a) candidato(a) e para o respectivo anteprojeto de pesquisa, indicando-se a Linha do PPGD/UFAL aderida e o Projeto de Orientação (docente) para o qual deseja concorre – destacados em campos específicos na Capa e Folha de rosto, os(as) candidatos(as) deverão enviar em formato PDF os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
b) Para o Curso de Mestrado em Direito - Diploma de Bacharel em Direito, em frente e verso, sendo admitida a certidão de conclusão do Curso ou de ser provável concluinte no semestre em curso; para o Curso de Doutorado em Direito – Diploma de Mestrado, em frente e verso, admitindo-se a Certidão de Conclusão de Curso ou ser concluinte no semestre em curso;
c) Fotografia atualizada 3 x 4 colorida;
d) Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação nas três últimas eleições – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
e) Currículo lattes (lattes.cnpq.br) atualizado até os últimos 30 (trinta) dias antes antes da inscrição;
f) Carteira de Reservista ou do Certificado de Dispensa, no caso de candidato do sexo masculino – cuja apresentação pode ser postergada para o(a) candidato(a) habilitado(a), se necessário, para o ato da matrícula;
g) Para negros, pardos, indígenas, pessoas trans e quilombolas que desejarem concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, autodeclaração respectiva nesse sentido, devidamente assinada, conforme modelo indicado no anexo V;
h) Solicitação de atendimento especial, se necessário, conforme modelo indicado no anexo VI;
i) Barema de títulos, preenchido segundo o modelo indicado no anexo I, ficando ciente o/a candidato/a de que a ausência de Barema ou falta de preenchimento implicará na atribuição de nota zero na prova de títulos;
j) Documentos comprobatórios dos títulos apresentados;
k) Anteprojeto de pesquisa, devidamente assinado pelo candidato, elaborado conforme modelo indicado no anexo II com indicação do **PROJETO DE PESQUISA (DOCENTE)** ao qual deseja concorrer;
l) Cadastro para contato pessoal instantâneo, contendo endereço eletrônico atualizado (e-mail) e número com acesso ao aplicativo "*Whatsapp*", podendo este último servir como meio de comunicação oficial exclusivamente para fins informativos, no que o candidato aquiesce com essa disposição.

2.2 Para a efetivação da inscrição, os candidatos deverão entregar, através do sistema SIGAA, a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias dos documentos listados no § 1º e o anteprojeto de pesquisa assinado ou rubricado e digitalizado, com todos os seus requisitos formais, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição e impossibilidade de prosseguimento na seleção.

2.3 Fica assegurado aos candidatos, cujo nome oficial não reflita, adequadamente, sua identidade de gênero, a possibilidade de uso e inclusão do nome social na ficha de inscrição, quando então o nome social será o único exibido em todos os atos produzidos e publicados pelo PPGD/UFAL no presente procedimento de seleção, substituindo o nome oficial.

2.4 Não será admitida a inscrição de candidato que deixar de preencher qualquer campo obrigatório da ficha de inscrição, ou que deixar de cumprir qualquer das exigências indicadas no item 2.1 deste Edital.

2.5 As pessoas com deficiência que deixarem de indicar, no ato de inscrição, a necessidade de atendimento especial não poderão exigir a aplicação diferenciada posteriormente.

2.6 Será publicada, conforme cronograma indicado no anexo IV, a relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas no endereço eletrônico do PPGD/UFAL: <https://fda.ufal.br/pos-graduacao/>. Contra esta decisão caberá recurso para a Comissão da Seleção, por petição escrita, dirigida à Comissão de Seleção, protocolizado na Secretaria do PPGD/UFAL, localizada na Faculdade de Direito de Alagoas, Campus A.C. Simões, Universidade Federal de

Alagoas, Maceió/AL, no prazo indicado no anexo IV e no horário regular de funcionamento das 7h30 às 12h00.

2.7 A homologação final das inscrições será publicada, segundo cronograma indicado no anexo IV, no endereço eletrônico do eletrônico do PPGD/UFAL.

DO EXAME DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO (FASES DO PROCESSO)

3. O exame de seleção consistirá de quatro etapas:
a) prova escrita de conhecimento jurídico, de natureza eliminatória e classificatória;
b) avaliação do anteprojeto de pesquisa de cada candidato/a pelos docentes, de natureza eliminatória e classificatória;
c) sabatina, com arguição da bibliografia e do projeto de pesquisa, de natureza eliminatória e classificatória;
d) prova detítulos, de natureza classificatória.
Parágrafo único. Será de responsabilidade do/a candidato/a observar o cronograma indicado no anexo IV e acompanhar as comunicações sobre a seleção por meio dos editais afixados no quadro de avisos do Programa e simultaneamente publicados no site PPGD/UFAL: <.https://fda.ufal.br/pos-graduacao/>.

DO CRONOGRAMA
1ª ETAPA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO JURÍDICO

4. A Prova dissertativa de conhecimento jurídico, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois), terá duração máxima de 3 (três) horas, devendo nela o/a candidato/a discorrer de forma fundamentada sobre um dos pontos a ser sorteado no dia da avaliação conforme cronograma indicado no anexo IV, dentro da lista de pontos a seguir prevista:

PONTOS:

1. Colisão de direitos fundamentais;
2. Métodos de interpretação constitucional;
3. A eficácia jurídica dos direitos fundamentais;
4. O conteúdo jurídico do princípio da dignidade da pessoa humana;
5. A doutrina da efetividade da Constituição.

4.1 O/a candidato/a, na elaboração da prova dissertativa, deverá contemplar - no mínimo - a bibliografia a seguir indicada:

BIBLIOGRAFIA:

ALEXY, Robert. **Teoria dos direitos fundamentais**. São Paulo. Malheiros, edição atualizada.
ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. São Paulo: Malheiros, edição atualizada.
BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais**: o princípio da dignidade da pessoa humana. Renovar, edição atualizada.
BARROSO, Luis Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. SãoPaulo: Saraiva, edição atualizada.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Malheiros, edição atualizada.
DIMOULIS, Dimitri; DUARTE, Écio O. (coords.). **Teoria do Direito Neoconstitucional** – Superação ou reconstrução do positivismo jurídico? São Paulo: Método, edição atualizada.
MÖLLER, Max. **Teoria do Neoconstitucionalismo**: bases teóricas do constitucionalismo contemporâneo. Porto Alegre: Livraria do Advogado, edição atualizada.
SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais**: conteúdo essencial, restrições e eficácia. São Paulo: Malheiros, edição atualizada.

4.2 Não será admitido nenhum tipo de consulta ou uso de qualquer material pedagógico ou tecnológico auxiliar na realização da prova de conhecimentos jurídicos.
4.3 A prova de conhecimentos jurídicos será corrigida por qualquer um dos professores dentre os integrantes do Programa de Pós-Graduação em Direito, a ser definido pela Comissão de Seleção, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado, somente sendo considerados habilitados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) para ampla concorrência, incluindo as vagas extranumerárias previstas, e de 5,5 (cinco e meio) para a área de cotas regulamentadas pelas Resoluções CONSUNI nº 37/2022. de 7 de junho de 2022, n° 19 de 09 de março de 2021 e n° 86/2018.
4.4 O local e horário de realização das provas de conhecimentos jurídico, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no no site da pós-graduação da Faculdade de Direito de Alagoas: https://fda.ufal.br/pos-graduacao/.
4.5 Para as provas escritas deverão ser utilizadas canetas esferográficas na cor azul ou preta de corpo transparente, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do procedimento seletivo.
4.6 Eventual recurso contra a nota da prova de conhecimento jurídico deve ser veiculado por petição escrita, assinada, dirigida à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do PPGD/UFAL, no prazo e horários indicados no anexo IV.

2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

5. A avaliação do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório, tem peso 4 (quatro) e exige o preenchimento de campos próprios no formulário de inscrição, **além da indicação em capa e folha do rosto do Projeto de Pesquisa (Docente) ao qual se candidata.**
5.1 O anteprojeto de pesquisa deverá ser apresentado conforme Anexo II deste Edital, quando da inscrição, e deverá conter, além dos elementos pré-textuais, os seguintes elementos textuais: Introdução (objeto, problematização, estado da arte e hipótese (se houver); Objetivos; Metodologia (com fundamentação teórica para cada curso); Demonstração e Justificativa de aderência ao Curso de Mestrado em Direito ou do Doutorado em Direito Constitucional Aplicado e estudos realizados nos Programa de Pós Graduação em Direito (PPGD/UFAL); Roteiro (uma prévia de sumário da dissertação/tese); Cronograma de execução, bem como as Referências, conforme normas da ABNT, como elemento pós-textual.
5.2. **Para auxiliar a construção do anteprojeto de pesquisa adequado aos Cursos do PPGD/UFAL, recomenda-se observar o minicurso disponível no sítio eletrônico**: https://fda.ufal.br/pos-graduacao/conheca-o-ppgd-ufal
5.3 O anteprojeto de pesquisa (conforme Anexo II deste Edital), com limite de 06 (seis) a 10 (dez) páginas de elementos textuais, deverá ser desenvolvido em papel A4, com todas as margens de 2,0 cm; em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, e com demais formatações nos termos da ABNT, sendo livres as demais formatações e admitido uso do sistema de chamada autor-data ou numérico.
5.4 A avaliação do anteprojeto de pesquisa será de responsabilidade de Comissão Examinadora específica para esta Etapa formada por, no mínimo, 01 (um) professor vinculado à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado, observados os critérios previstos neste Edital.
5.5 São critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa:

Pertinência do texto e da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização, evidenciando aderência à área de concentração, Linha e Projeto de Pesquisa do PPGD/UFAL	30%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, com referências essenciais ao enfrentamento da problemática	30%
Demonstração, na redação, de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Consistência e viabilidade da pesquisa, com indicação do levantamento inicial de fontes	30%

5.6 Somente serão considerados habilitados para a etapa subsequente os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área de ampla concorrência, incluído o supranumerário conveniado, e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas regulamentadas pelo CONSUNI/UFAL, atribuída pela banca examinadora.
5.7 Serão desclassificados os anteprojetos que deixem de apresentar aderência ao PPGD/UFAL, à Linha e **Projeto de Pesquisa (Docente) escolhidos pelo candidato/a.**
5.8 O/a candidato/a ao se inscrever declara que, na elaboração do anteprojeto de pesquisa para fnis desta seleção, não fez uso de IAG - Inteligência Artificial Generativa, estando ciente de que será desclassificado caso constatada a seu utilização.
5.9 O resultado da avaliação dos anteprojetos de pesquisa será publicado conforme o cronograma indicado no anexo IV no site do PPGD/UFAL.
5.10 Eventual recurso contra a nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição escrita, assinada, dirigida à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do PPGD/UFAL, no prazo e horários indicados no anexo IV.

3ª ETAPA – SABATINA, ARGUIÇÃO DA BIBLIOGRAFIA E DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

6. A sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa é etapa de caráter eliminatório e classificatório e tem peso 4 (quatro).

7. A Comissão Examinadora desta Etapa será formada por, no mínimo, 02 (dois) professores, sendo pelo menos um deles vinculado à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição, admitida a possibilidade de participação de pesquisadores doutores convidados, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado, observados os critérios previstos neste Edital.

8. Esta Etapa será realizada individualmente, de forma presencial, em conformidade com cronograma indicado no anexo IV e com orientações relativas a esta Etapa, disponibilizadas no endereço eletrônico: https://fda.ufal.br/pos-graduacao/.
8.1 O candidato deverá acompanhar a divulgação dos dias e horários para realização da sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa no endereço eletrônico: https://fda.ufal.br/pos-graduacao/.
8.2 O candidato que não comparecer no dia e horário previamente designados será eliminado da

seleção.

9. As salas onde serão realizadas a sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa estarão abertas ao público, devendo estar presentes o/a candidato/a, professores examinadores, podendo nela adentrar os membros da Comissão Examinadora e o suporte administrativo a fim de acompanhar as arguições.

10. É vedado aos candidatos assistir às sessões de sabatina e arguição dos demais participantes do certame.
Parágrafo único. A Comissão de Seleção poderá restringir a saída e entrada de pessoas das salas onde a sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa seja realizada com vistas a preservar a integridade, isonomia e lisura do certame.

11. Os professores examinadores farão a sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa por até 15 (quinze) minutos e cada candidato/a terá até 15 (quinze) minutos para respostas às arguições referentes ao Projeto de Pesquisa e aos temas e bibliografia (conforme Anexo III) atinentes à Linha de Pesquisa escolhida pelo/a candidato/a no ato sua inscrição.

12. Havendo disponibilidade de recursos tecnológicos, a Comissão Examinadora poderá proceder à ravação da sessão de sabatina e arguição, podendo, ao término delas, compartilhar a gravação com a Comissão de Seleção.

13. São critérios a serem utilizados na sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa, devendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato avaliado:

Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia constante do Anexo III	30%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
Pertinência, capacidade argumentativa e articulação das respostas às questões ou temas propostos	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, considerando o texto do projeto apresentado	30%

Parágrafo único. Somente serão considerados habilitados para a etapa subsequente os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima de 07 (sete) na área de ampla concorrência e no supranumerário conveniado e de 5,5 (cinco e meio) na área de vagas de cotas regulamentadas pelo CONSUNI/UFAL atribuída pela banca examinadora.

15. A sessão pública de Sabatina, Arguição da Bibliografia e da Defesa do anteprojeto de pesquisa ocorrerá nas datas indicadas no cronograma indicado no anexo IV, nas dependências da FDA/UFAL, observados as datas e os horários a serem oportunamente divulgados.
15.1 O resultado da arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa será publicado em conformidade como cronograma indicado no anexo IV deste Edital.

15.2 Eventual recurso contra a nota da sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa deve ser veiculado por petição escrita, assinada, dirigido à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do PPGD/UFAL, no prazo e horários indicados no anexo IV.

3.4 4ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

16. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, obedecerá ao indicado no anexo I deste Edital.
16.1 O candidato deverá apresentar no ato de inscrição cópia dos comprovantes de seus títulos, juntamente com a sua proposta de pontuação individualizada de títulos (barema), em conformidade como modelo indicado no anexo I, sob pena de ser eliminado da seleção.
16.2 Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (barema) entregue pelo/a candidato/a.
16.3 Somente serão avaliados os títulos daqueles candidatos que forem aprovados nas etapas de natureza eliminatória.
16.4 Competirá à Comissão, após receber as listas dos candidatos aprovados com as respectivas notas atribuídas nas etapas anteriores, computar o resultado final da seleção.
16.5 Eventual recurso contra o resultado da prova de títulos deve ser veiculado por petição escrita, assinada, dirigido à Comissão de Seleção, protocolizado na secretaria do PPGD/UFAL, no prazo e horários indicados no anexo IV.

DO RESULTADO FINAL

17. O quantitativo de vagas será distribuído entre os Projetos de Pesquisa liderados pelos docentes permanentes e colaboradores do PPGD/UFAL, nos termos do ANEXO I, respeitando-se as vagas reservadas dispostas no item 1.5.
18. A apuração das notas para classificação finalobedecerá às seguintes normas:
I – O resultado do processo seletivo, antes da classificação final pela prova de títulos, será expresso pela média ponderada dos pesos atribuídos às Etapas 1 (prova de conhecimentos jurídicos—peso 2), 2 (avaliação do anteprojeto de pesquisa – peso 4) e 3 (sabatina, arguição da bibliografia e do anteprojeto de pesquisa – peso 4), classificados os/as candidatos/as aprovados/as, em ordem decrescente das médias, e obedecido o número de vagas de cada Projeto de Pesquisa (Docente);
II - Do resultado obtido com base no disposto no inciso I deste artigo será acrescida a pontuação obtida pelo/a candidato/a na prova de títulos, obtendo-se, assim, a pontuação final para classificação do candidato/a, respeitado o número de vagas de cada um dos Projetos de Pesquisa (Docente);
III - Em caso de empate nas notas finais atribuídas a candidatos distintos, a melhor classificação será decidida mediante os seguintes e sucessivos critérios:
a) maior nota na Arguição da Bibliografia e do Anteprojeto de Pesquisa;
b) maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;
c) maior nota na prova escrita de conhecimento jurídico;
c) maior nota na prova de títulos; e, por último, maior idade;
IV - Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.
18.1 Só poderão se matricular os candidatos aprovados que forem suficientes para preencher as vagas ofertadas em cada Projeto de Pesquisa (Docente), incluindo a concorrência em política de cotas, após análise do NEABI/UFAL.
18.2 Se um projeto de pesquisa for comum a dois ou mais orientadores, poderá ser redistribuído para orientação vacante de forma discricionária pela Comissão de Seleção, com homologação pelo Colegiado do PPGD/UFAL.

18.3 O resultado final será divulgado no SIGAA e no site do PPGD/UFAL, em ordem de classificação por linha de pesquisa e eventual recurso contra o resultado da avaliação de títulos deverá ser interposto no prazo indicado no anexo IV.
18.4 Só poderá matricular-se o candidato que já tenha colado grau na data da matrícula.
18.5 A etapa de prova de títulos poderá ser dispensada, para fins de apuração do resultado final, caso o número de candidatos aprovados, após a realização das etapas anteriores, seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizado para ingresso no Mestrado/Doutorado em cada Linha de Pesquisa.
18.6 Por ocasião da matrícula, o candidato/a aprovado/a deverá assinar declaração de disponibilidade para cumprir as atividades do curso respectivo no prazo previsto de até 24 (vinte e quatro) meses.

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

19. A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Direito e a comprovação de duas línguas estrangeiras para o diploma de doutorado em Direito. Ao longo do período do curso, até 18 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado(s) de proficiência de língua estrangeira. Será desligado do programa quem não apresentar esta certificação até a data de defesa da qualificação.

20. Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras – FALE/UFAL.
20.1 A prova elaborada pela FALE demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou italiano) e será feita de acordo com suas normas.
20.2 É de responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

21. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) Na Língua Inglesa: 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper BasedTest)/(Computer BasedTest)/(Internet BasedTest), respectivamente, International English; 2) Language Test– IELTS(mínimo de 7,0 pontos– com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial como Governo Francês.
b) O discente poderá apresentar certificado de avaliação de proficiência realizada de forma online por instituição federal de ensino.
21.1 É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Direito em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.
21.2 Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22. O presente Edital terá validade de um ano.

23. Na ausência de matrícula de candidato regular selecionado, as vagas residuais serão ofertadas ao candidato subsequente na classificação, dentro do mesmo Projeto, MacroProjeto e/ou Linha de Pesquisa.
23.1 O Colegiado do PPGD poderá admitir que, no caso de inexistência de candidato regular aprovado ou de inexistência de matrícula por parte de todos os candidatos selecionados, a vaga possa ser remanejada desde que exista aderência e viabilidade do Projeto de Pesquisa, sendo a preferência definida pela maior nota final. Neste caso, sob pena de perda da vaga, o candidato se sujeitará a quaisquer adaptações no projeto de pesquisa indicadas pelo orientador com vaga disponível.
23.2 Em nenhuma hipótese serão preenchidas vagas surgidas em razão de jubilamento, desligamento ou colação de grau.

24. Os casos não previstos por este Edital serão decididos pelo Colegiado.

25. No caso de descredenciamento do orientador ou de alteração de seu regime, o colegiado deverá atribuir a professor da mesma linha de pesquisa as responsabilidades de orientação do professor descredenciado ou que possuir redução do número de orientandos.

26. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente Edital, cujo descumprimento o conduzirá à desclassificação do/a candidato/a na Seleção.

27. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos examinadores e disponibilizadas no endereço eletrônico: https://fda.ufal.br/pos-graduacao/.

28. A Comissão de Seleção e Admissão, aprovada pelo Colegiado do PPGD-UFAL, é composta por Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito. : Prof. Dr. Pedro Henrique Pedrosa Nogueira (Presidente); Prof. Dr. Andreas J. Krell; Prof. Dr. Marcos Ehrhardt Junior; Prof. Dr. Filipe Lôbo Gomes e Prof. Dr. Rosmar Alencar.

29. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa da seleção;Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
II. Não atender ao que consta do art. 2º deste Edital.
III. Apresentar-se nos locais de realização das provas após o horário marcado para seu início.

30. Não serão admitidos recursos intempestivos, interpostos sem a observância das exigências formais indicadas neste Edital, que apresentem fundamentos genéricos, ou que se limitem a pedir revisão de nota ou reanálise de prova, sem especificar os motivos concretos da discordância do candidato quanto à correção impugnada.

31. Informações sobre a seleção estarão disponíveis no sistema SIGAA e no endereço eletrônico:

https://fda.ufal.br/pos-graduacao/.

32. À Comissão de Seleção compete decidir os casos omissos sobre as etapas do certame.

Maceió, XX de abril de 20__.

ANEXOS

ANEXO I - TABELAS DE TÍTULOS

TABELA1				
TÍTULOS ACADÊMICOS (pontuação máxima: **100 pontos)**	**Pontos**	**Obtidos**	**Total**	**Doc. N°**
Doutorado ou Livre Docência em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	100			
Mestrado em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	50			
Doutorado ou Livre Docência em outra área (até 02 títulos)	35			
Mestrado em outra área (até 02 títulos)	20			
Especialização em Direito, outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com 360h, no mínimo (até 2 títu-los)	10			
Graduação (diversa do Direito) em outro Curso de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (até 02 títulos)	07			

TABELA 2				
TÍTULOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS EM VEÍCULO COM ISSN OU ISBN (pontuação máxima: **200 pontos)**	**PONTOS**	**Obtidos**	**Total**	**Doc. N°**
Livro jurídico (máximo de 03)	25			
Organização de livro jurídico ou anais jurídico (máximo de 03)	15			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis A (máximo de 03)	20			
Artigo jurídico em revista avaliada com Qualis B (máximo de 03)	10			
Capítulo de livro jurídico (máximo de 03)	07			
Trabalho completo em anais de evento jurídico (máximo de 03)	07			
Relatório final de iniciação cientifica aprovado pela instituição competente (máximo de 03)	07			
Tradução jurídica (livro, artigo, capítulo ou trabalho compl. em anais) (máximo de 03)	05			
Participação em competições, individuais ou em grupo, na área das Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, representando IES (máximo de03)	05			
Participação em atividades extensionista, individuais ou em grupo, na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia, com carga horária de, pelo menos, 120 horas (máximo de 03)	05			
Prêmio conferido por IES, agência de fomento ou por organizações de incentivo à ciência em razão de trabalho escrito na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (máximo de 03)	05			

TABELA3				
TÍTULOS DIDÁTICOS (pontuação máxima: **100 pontos**)	**PONTOS**	**OBTIDOS**	**TOTAL**	**Doc. N°**
Atividade de ensino (graduação, mestrado ou doutorado) em instituição de ensino superior na área de Direito (por ano), até 10 anos completos	08			
Monitoria de disciplinas na graduação em Direito, outro Curso de Ciências Sociais Aplicadas ou Filosofia (por ano), até 5 (cinco) anos completos	04			
PONTUAÇÃO TOTAL DO BAREMA DE TÍTULOS				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 1				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 2				
PONTUAÇÃO PARCIAL – TABELA 3				
TOTAL DE PONTOS				

ANEXO II – ANTEPROJETO DE PESQUISA

LINHA DE PESQUISA:_____
MacroProjeto:_____
Docente: _____

Nome do autor(a) do Projeto

TÍTULO
Subtítulo (se houver)

Maceió
20XX

Nome do autor/a do anteprojeto

TÍTULO
Sub-título (se houver)

Anteprojeto de dissertação/tese apresentado para concurso público de seleção e admissão de discente do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Alagoas.
Linha de Pesquisa:
MacroProjeto:
Projeto de Pesquisa:
Orientação:

Maceió
20XX

SUMÁRIO

1 Introdução 1
2 Objetivos e Metas 1
3 Justificativa e aderência ao Curso de Mestrado/Doutorado e estudos do PPGD/UFAL 1
4 Metodologia 1
5 Prévia de sumário 1
6 Cronograma 2
Referencias 2

Introdução

Conforme a NBR 15.287, Projeto de Pesquisa, item 4.2.2, a parte introdutória do Projeto deve conter: 1.1 Tema do projeto; 1.2 Problema a ser abordado; 1.3 Hipótese(s), quando couber(em).

Objetivos

1.1 Objetivo Geral

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Objetivos Específicos

Nono no nono n nononono nnono n nonoo.
Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Justificativa e aderência ao Curso de Mestrado/Doutorado e estudos do PPGD/UFAL

Nono no nono nnononono nnono nnonoo. Nono no nono nnononono nnono n nonoo.

Metodologia

Nono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonono no nono n nononono nnono n nonoo. Nono no nono n nononono nnono n nonoo.

Roteiro

Desenvolver uma prévia de Sumário, uma projeção das sessões da dissertação ou tese. Exemplo:
Introdução
1 Conceitos básicos
2 Perspectivas Teóricas
3 Perspectiva Sociológica
Referências

6 Cronograma

OBS. Descrever as atividades e etapas (tempo de realização) a fazer, considerando a duração máxima de 24 meses (Mestrado) ou de 48 meses (Doutorado).

Atividades /meses	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
A												
B												
C												
D												
E												
F												

Referências

OBS.: Aplicar as normas NBR 6023/2018 + NBR 10.520/2011. Exemplos:

ABREU, Manuel; CARVALHO NETO, Pedro. **Direito em debate**. Recife: EdUFPE, 2004. **(livro)**

ABREU, Marco. Pesquisa em direito. *In*: PINHEIRO, Arnaldo; ANDRADE, Marco. **Ontologia dodireito**. Recife: EdUFPE, 2021. p. 51-82. **(capítulo de livro coletivo)**

ANDRADE, Ana Valoia. Direito em transformação: no PPGD-UFPE. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. **(monografia, dissertação ou tese)**

BANDEIRA NETO, Luiz Arnaldo. Judicialização da política. **Revista Acadêmica – Faculdade de Direito do Recife**, v. 19, n. 2, p. 39-85, nov. 2007. **(artigo de periódico impresso)**

BRASIL. Lei no. 9.887, de 7 de dezembro de 1999. Altera a legislação tributária federal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília – DF, 8 dez. 1999. Disponível em: <http//www.in.gov.br/mp_leis/leis_texto.asp?Id=LEI%209887>. Acesso em: 22 dez. 1999. **(legislação)**

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. *Habeas Corpus* no 181.636-1, da 6a Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Brasília, DF, 6 dez. 1994. *Lex*: jurisprudência do STJ e Tribunais Federais. São Paulo, v. 10, n. 103, p. 236-240, mar. 1998. **(jurisprudência)**

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Súmula n° 14**. Não é admissível, por ato administrativo, restringir, emrazão de idade, inscrição emconcurso para cargo público. Disponível em: <www.truenet.com.br/jurisnet/sumusSTF.html>. Acesso em: 31 out. 2002. **(jurisprudência)**

FARIAS, Patrícia. **Olhar distante**. 2001. 1 fotografia, color, 10 cm x 16 cm. **(fotografia)**

ILUMINADO de Abril, O. Direção: Wilson Cláudio. Produção: Flávio da Luz. Intérpretes: Vilma Terra, Cloves Andrade, Débora Campos, Maria Eduarda Campos e outros. Roteiro: Lúcio Miranda e Arnaldo Silva. Recife: Oficina de Maracatu, 2002. DVD (48 min.), widescreen, color. **(filme)**

IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Relatório de pesquisa. **A implementação do estatuto da metrópole na região metropolitana de São Paulo**. Rio de Janeiro: IPEA, 2017. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatoriopesquisa/20170217_relatorio_impleme ntacao-estatuto.pdf. Acesso em: 30 mar. 2019. **(relatório de pesquisa)**

NUNES, Gilvan Antônio. Propostas de reforma do judiciário. **Jornal Recife**, Recife, 30 out.. Caderno de Filosofia, p. F13, 2002. **(artigo de jornal)**

NUNES JÚNIOR, Carlos Almir. Propostas de reforma do judiciário. **Revista de Direito Processual do Cataño**, v. 37, n. 3, p. 47-81, jul./set. 1992. **(artigo impresso)**

PETERS, Gabriel. Bourdieu em pílulas (1): teoria e pesquisa na sociologia. Disponível em:https://quecazzo.blogspot.com/2016/01/bourdieu-em-pilulas-1-teoria-e-pesquisa.html. Acesso em: 30 mar. 2019. **(artigo de blog)**

TREINTA, Fernanda Tavares; FARIAS FILHO, José Rodrigues; SANT'ANNAC, Anni al Parracho; REBELOD, Lúcia Mathias. Metodologia de pesquisa bibliográfica com a utilização de método multicritério de apoio à decisão. **Production**, v. 24, n. 3, p. 508-520, jul./set. 2014 Doi: http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65132013005000078. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/prod/v24n3/aop_prod0312.pdf. **(artigo de periódico online)**

ZENDEMBERG, Carlos Antônio. Os limites pedagógicos do paradigma da qualidade total na **educação. *In*: CONGRESSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFPE, 4, 1996, Recife. Anais [...].Recife: UFPE, 1996. p. 48-61. Disponível em: www.ufpe.br/propesq/conic1996/anais.pdf. Acesso em: 21 jan. 1997. (artigo de evento).**

ANEXO III – INDICAÇÕES DE REFERÊNCIAS BÁSICAS PARA A SABATINA DE ANTEPROJETOS

BIBLIOGRAFIA GERAL RECOMENDADA

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios**: da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 18. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional contemporâneo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2018.
SILVA, Virgílio Afonso da. Princípios e regras: mitos e equívocos acerca de uma distinção. **Revista Latino-Americana de Estudos Constitucionais**, n. 1, p. 607-630, 2003. Disponível em: https://constituicao.direito.usp.br/wp-content/uploads/2003-RLAEC01- Principios_e_regras.pdf.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARCELLOS, Ana Paula de. **A eficácia jurídica dos princípios constitucionais**: o princípio da dignidade da pessoa humana. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2011.
CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.
HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional**– A sociedade dos intérpretes da Constituição: contribuição para a interpretação pluralista e "procedimental" da Constituição. Trad.: G. F. Mendes. Porto Alegre: Sergio Fabris, 1997.
SARMENTO, Daniel. **O Neoconstitucionalismo no Brasil:** riscos e possibilidades. Disponível em:**http://www.dsarmento.adv.br/content/3-publicacoes/.**
SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais:** conteúdo essencial, restrições e eficácia. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.
SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO. D. **Direito Constitucional:** teoria, historia e métodos de trabalho. 2. ed. Fórum, 2024.

LINHA 1 - **DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS PÚBLICAS E EFETIVIDADE CONSTITUCIONAL**

ESTUDOS EM DIREITO CONSTITUCIONAL, HERMENÊUTICA JURÍDICA E LEITURAS SÓCIOJURÍDICAS - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ABRAMOVICH, Victor; COURTIS, Christian. **Direitos sociais são exigíveis**. Porto Alegre: Don Quixote, 2009.
CAMPOS, Carlos A. de Azevedo. **Dimensões do ativismo judicial do STF**. Forense, 2014. CATÃO, Adrualdo. **A fundamentação dos direitos humanos:** multiculturalismo, liberalismo e a visão pragmatista. Rev. **Direito e Justiça**, n. 28, p. 47-68, maio 2017.
COELHO, Luís F. **Direito Constitucional e Filosofia da Constituição**. Curitiba: Juruá, 2009.
FARIA, José E. (org.). **Direitos humanos, direitos sociais e justiça**. S. Paulo: Malheiros, 2002.
GARGARELA, Roberto. **As teorias da justiça depois de Rawls**. São Paulo: M. Fontes, 2008.
GUDYNAS, Eduardo. Buem vivir: germinando alternativas al desarrolo. **América Latina em Movimiento**, n. 462, p. 1-20, Quito, fev. 2011.

KRELL, Andreas J. Para além do fornecimento de medicamentos para indivíduos – O exercício da cidadania jurídica como resposta à falta de efetivação dos direitos sociais.*In*: FEITOSA, Enoque*et al*(orgs.). **O Judiciário e o discurso dos direitos humanos – vol. 2**. Recife: UFPE, 2012, p. 135-179.

ESTUDOS EM CIÊNCIAS CRIMINAIS - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de direito processual penal:** em conformidade com a teoria do direito. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2022. (livro completo)
AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de; SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane. Encarceramento e desencarceramento no Brasil: a audiência de custódia como espaço de disputa. **Sociologias**, ano 24, n. 59, Porto Alegre, jan-abr 2022, p. 264-294.
CAMPOS, Carmem Hein de. **Criminologia feminista:** teoria feminista e críticas às criminologias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017 (capítulos 1 e 4).
CAMPOS, Marcelo da Silveira; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringelli de. A ambiguidade das escolhas: política criminal no Brasil de 1989 a 2016. **Revista de sociologia e política**, v.28, n. 73, Curitiba, 2020.
CUNHA, Maria da Conceição Ferreira da. **Constituição e crime:** uma perspectiva da criminalização e da descriminalização. Porto: Universidade Católica Portuguesa, 1995. (livro completo).
GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea.** Rio de Janeiro: Revan, 2008. (livro completo).
LIMA, Alberto Jorge C. de Barros. **Direito penal constitucional:** a imposição dos princípios constitucionais penais. São Paulo: Saraiva, 2012. (livro completo).
PRADO, Geraldo. C**adeia de custódia da prova penal.** 2. ed. São Paulo: Marcial Pons, 2021. (livro completo).
RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil.** Rio: Revan, 2003. (livro completo).
ROSA, Alexandre Morais da. **Guia do processo penal conforme a teoria dos jogos.** 4ªed. Florianópolis: Empório do direito, 2017. (livro completo).

LINHA 2 - CONSTITUCIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DO DIREITO – ESTADO E PARTICULARES

ESTUDOS EM CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PRIVADO E PROCESSO CIVIL - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

ABBOUD, George. **Processo constitucional brasileiro.**2a ed. SP: RT, 2018.
CABRAL, Antonio do Passo; NOGUEIRA, Pedro Henrique (Coord.).**Negócios Processuais**. 4ª ed. Salvador: Juspodivm, 2019.
COELHO, Fabio Ulhoa. **Princípios de Direito Comercial.** Ed. Saraiva.
EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS. **Direito Civil: futuros possíveis**. Belo Horizonte: Fórum, 2022.
EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS; CATALAN, M. (Org.) ; FROTA, P. M. C. (Org.) . **Direito Civil e Tecnologia (Tomos I e II)**. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021.
EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS ; LOBO, F. A. (Org.). **Vulnerabilidade e sua compreensão nodireito brasileiro**. 1. ed. Indaiatuba: Foco, 2021.

LOBO, F. A. (Org.); EHRHARDT JÚNIOR, MARCOS (Org.) ; PAMPLONA FILHO, R. (Org.). Boa-fé e sua aplicação no Direito brasileiro. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Obrigações**. São Paulo: Saraiva, 2022.
MARINONI, Luiz Guilherme. **Processo Constitucional e Democracia**. São Paulo: RT, 2021.
PERLINGIERI, Pietro. **O direito civil na legalidade constitucional.** São Paulo: Renovar, 2008.
NOGUEIRA, Pedro Henrique. **Negócios Jurídicos Processuais**. 5 ed. Salvador: Juspodivm, 2023.
RUZYK, Carlos Eduardo Pianovski; SOUZA, Eduardo Nunes; MENEZES, Joyceane Bezerra e EHRHARDT JR, Marcos. **Direito Civil Constitucional**: a ressignificação da função dos institutos fundamentais do direito civil contemporâneo e suas consequências. Florianópolis: EditoraConceito,2014.
Disponível no site do PPGD.
SILVA, Beclaute Oliveira; LIMA, Bruna Medeiros Valente de. Vinculação do precedente no Brasil: analise normativa. **RBDPRO**. Belo Horizonte: Fórum, ano 26, n 103, jul./set.2018.
SILVA, Virgílio Afonso. **A constitucionalização do Direito**. São Paulo: Malheiros, 2011.

ESTUDOS EM DIREITO CONSTITUCIONAL ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

COOTER, Robert; ULLEN, Thomas. **Direito&Economia**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
FREITAS, Rafael Véras de (coord**.). Regulação e novas tecnologias**. BH: Fórum, 2018.
FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade:** Direito ao Futuro. 4ª ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019.
GRASSANO G. MELO, Luciana. Intercâmbio de Informação contra a fraude e evasão fiscais. **Revista Jurídica Unicuritiba**, vol. 2, n. 47, 2017, p. 159-173. Disponível em:http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/issue/current.
GOMES, Filipe Lôbo. A regulação estatal como instrumento de concretização do direito fundamental ao desenvolvimento econômico: um contributo da análise econômica do direito. **DIREITO PÚBLICO** (PORTO ALEGRE) , v. 13, p. 97-125, 2016.
NÓBREGA, Marcos; LÔBO, Filipe. O novo contrato administrativo e os desafios de uma infraestrutura em transformação. A natureza dinâmica e complexa dos contratos e das novas abordagens legais. 2 ed., São Paulo: Editora Juspodivum, 2026.
MIRAGEM, Bruno. **A Nova Administração Pública e o Direito Administrativo**. 2a.Ed. Rio deJaneiro: Revista dos Tribunais, 2013.
NOBRE JUNIOR, Edilson Pereira. **Direito Administrativo Contemporâneo**– Temas Fundamentais. São Paulo: Jus Podivm, 2016.
RODRIGUES, João Pedro. Algumas reflexões sobre a não tributação dos rendimentos essenciais à existência como direito fundamental. Lisboa: ISG – INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO; Fiscalidade: Revista de Direito e Gestão Fiscal nº 9, 2002.
SAEZ, E. & ZUCMAN, G. The Triumph of Injustice: how the rich dodge taxes and how to make them pay. New York: W. W. Norton & Company, 2020.
SANCHES, Saldanha. **Justiça Fiscal**. Lisboa: Fundação Francisco Manoel dos Santos, 2010.
SANTOS, Rodrigo Vagas. **Direito Administrativo do Medo:** risco de fuga e responsabilização dosagentes públicos. 2 ed. rev. atual. e amp., Rio de Janeiro: Revista dos Tribunais, 2022.
TIMM, Luciano (org.). **Direito e Economia no Brasil**. Cap. 6 e 18. 2ª ed. S. Paulo: Atlas, 2014.
TIPKE, Klaus. Moral Tributária do Estado e dos Contribuintes. Trad. Luiz Dória Furquim. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 2012.

ANEXO IV

ETAPA	DATA PREVISTA
Inscrições	De 02/04/XX até 15/05/XX
Resultado das inscrições	Até 19/05/20XX
Recursos – fase da inscrição	Até 22/05/20XX, às 12:00 horas
Homologação das inscrições	Até 26/05/20XX
Etapa 1 - Prova de conhecimento jurídico	02/06/20XX
Resultado da Prova de conhecimento jurídico	Até 13/06/20XX
Recursos – Prova de conhecimento jurídico	Até 15/06/20XX às 12:00 horas
Homologação – Etapa 1	Até 26/06/20XX
Etapa 2: resultado da avaliação dos anteprojetos	Até 06/07/20XX
Recursos – Etapa 2	Até 10/07/20XX, às 12:00 horas
Homologação – Etapa 2	Até 15/07/20XX
Etapa 3: Defesa do anteprojeto e sabatina	16/07/20XX a 20/07/20XX
Resultado – Etapa 3, avaliação dos títulos e avaliação pelo NEABI	Até 28/07/20XX
Recursos	Até 02/08/20XX, às 12:00 horas
Resultado Final	Até 06/08/20XX
Matrículas	Até 09/08/20XX
Aula inaugural	10/08/20XX

ANEXO V – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À Banca Examinadora,

Eu,_____, portador (a) do CPF_____, Nº deIdentidade_____,expedido por_____ _____,residente na/no_____, no Município_____, do Estado de_____, candidato (a) no processo seletivo do Curso de Mestrado em Direito da UFAL, declaro-me (afrodescendente ou indígena ou pessoa com deficiência)_____e apto por concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa.

Sem mais,

Data:

_____
Assinatura

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo:_____

CPF:_____;R G :_____;C u r s o :_____

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM DIREITO da UFAL, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, estou anexando documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado). Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

1. NECESSIDADES FÍSICAS

( ) mesa para cadeiras de rodas

( ) mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)

( ) mesa e cadeiras separadas (obesidade)

( ) mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)

( ) sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)

( ) sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

( )auxílio na leitura da prova (ledor)

( ) prova super ampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

( )intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

( ) uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

( ) da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)

( ) da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS ( )

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

( ) tornozeleira eletrônica de monitoramento

( ) equipamentos de mediação de glicose ou pressão

7. AMAMENTAÇÃO ( ) sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

( ) acréscimo de 1 (uma) hora, justificativa:

_____

_____

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2019 PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS.

_____/_____, _____de _____de2021 .

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA NAS VAGAS EXCEDENTES DESTINADAS AO CONVÊNIO OBJETO DO PROCESSO Nº23065.002970/2023-95

ÀComissão de Seleção

Eu,_____, RG nº_____, CPF (MF)_____, residente e domiciliado(a) na_____, candidato(a) no processo seletivo do curso de Mestrado em Direito da Universidade Federal de Alagoas, DECLARO que sou servidor(a) público lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme comprovação de vínculo em anexo, fazendo opção por concorrer às vagas excedentes destinadas ao Convênio objeto do processo nº 23065.002970/2023-95, na condição de ( ) magistrado(a) / ( )servidor(a) técnico(a).

Sem mais,

Data:

Assinatura

ANEXO VIII – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETOS DE PESQUISA/DOCENTE

Linha	MacroProjeto	Projeto de Pesquisa	Docente	Vagas (Até)
1	**P1 – Perspectivas e Aplicação dos Direitos Fundamentais no Brasil**	(Neo)colonialidade e (neo)colonialismo juridico, decolonialidades e territórios de resistência, monitoramento internacional de direitos humanos como estratégia de combate.	**Alessanda Marchioni**	**2 Vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P1 – Perspectivas e Aplicação dos Direitos Fundamentais no Brasil**	Novos desafios teóricos e práticos para a interpretação e aplicação do Direito no Brasil: ponderação correta, interdisciplinaridadee digitalização	**Andreas Krell**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P1 – Perspectivas e Aplicação dos Direitos Fundamentais no Brasil**	Ordem Econômica Constitucional: intervencionismo estatal como condição para a efetividade dos direitos sociais.	**George Sarmento**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P1 – Perspectivas e Aplicação dos Direitos Fundamentais no Brasil**	Cidadania Digital: a efetividade dos direitos fundamentais no contexto das relações virtuais.	**Juliana Jota Dantas**	**1 Vaga para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P1 – Perspectivas e Aplicação dos Direitos Fundamentais no Brasil**	Estudos sociojurídicos sobre os fatores contrários à igualdade de gênero e a efetivação dos direitos sociais básicos no Brasil	**Olga Krell**	**2 Vagas para Mestrado**

Linha	Macro Projeto	Projeto de Pesquisa	Docente	Vagas (Até)
1	**P2 – Processos de criminalização e Vitimização Histórica, criminologias e dogmática penal e processual**	Dogmática penal e decisões judiciais criminais em tempos de identidades, ressentimentos, movimentos *'woke'* e polarizações políticas	**Alberto Jorge Lima**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P2 – Processos de criminalização e Vitimização Histórica, criminologias e dogmática penal e processual**	Gênero, vulnerabilidades e sistema de justiça criminal: criminalização, punição e vitimização	**Elaine Pimentel**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P2 – Processos de criminalização e Vitimização Histórica, criminologias e dogmática penal e processual**	Punição, criminalização e sociedade	**Hugo Leonardo Santos**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
1	**P2 – Processos de criminalização e Vitimização Histórica, criminologias e dogmática penal e processual**	Processo Penal, Execução Penal e Sistema Prisional	**Rosmar Antonni**	**2 Vagas para Mestrado**

Linha	MacroProjeto	Projeto de Pesquisa	Docente	Vagas (Até)
2	**P3- Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e direitos processuais**	Análise crítica do acesso à justiça, direito probatório e decisão jurídica	**Beclaute Oliveira**	**2 vagas para Mestrado 1 vaga para Doutorado**
2	**P3- Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e direitos processuais**	Jurisdição Constitucional	**Frederico Dantas**	**2 vagas para Mestrado 1 vaga para Doutorado**
2	**P3- Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e direitos processuais**	Cidadania Digital: a efetividade dos direitos fundamentais no contexto das relações virtuais.	**Juliana Jota Dantas**	**1 Vaga mestrado**
2	**P3- Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e direitos processuais**	A Constitucionalização das Relações Privadas	**Marcos Ehrhardt Jr.**	**2 vagas para Mestrado 1 vaga para Doutorado**
2	**P3- Direitos Fundamentais, Responsabilidade Civil das Plataformas Digitais e direitos processuais fundamentais**	Estudos de Analítica Processual e Processo Civil Aplicado	**Pedro Nogueira**	**2 vagas para Mestrado 1 vaga para Doutorado**

Linha	MacroProjeto	Projeto de Pesquisa	Docente	Vagas (Até)
2	**P4- Público e Privado na Contemporaneidade: Regulação Diante**	Novos princípios da administração pública:simplicidade, humildade,	**Fábio Lins**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
	das Mutações dos Bens, Relações e Contextos colocados pela novas tecnologias e efetividade da Constituição	sobriedade e sustentabilidade administrativas; Burocracia e as novas tecnologias na Administração Pública.		
2	**P4- Público e Privado na Contemporaneidade: Regulação Diante das Mutações dos Bens, Relações e Contextos colocados pela novas tecnologias e efetividade da Constituição**	Modelos de Linguagem de IA e a Nova Administração Pública. Reforma Tributária e impactos inter estruturais na Administração Pública.	**Filipe Lobo**	**2 vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
2	**P4- Público e Privado na Contemporaneidade: Regulação Diante das Mutações dos Bens, Relações e Contextos colocados pela novas tecnologias e efetividade da Constituição**	Federalismo Fiscal, Tributação, Finanças Públicas, Atividade Financeira do Estado e a Linguagem do Direito, em um cenário de constante mudança	**Gabriel Ivo**	**2 Vagas para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**

2	**P4- Público e Privado na Contemporaneidade: Regulação Diante das Mutações dos Bens, Relações e Contextos colocados pela novas tecnologias e efetividade da Constituição**	A reforma tributária brasileira	**Manoel Cavalcante**	**1 Vaga para Mestrado** **1 vaga para Doutorado**
2	**P4- Público e Privado na Contemporaneidade: Regulação Diante das Mutações dos Bens, Relações e Contextos colocados pela novas**	Finanças públicas e direitos sociais Reforma da tributação da Renda no Brasil	**Basile Campos**	**1** **vaga**

	tecnologias e efetividade da Constituição			